



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.707, DE 21 DE MAIO DE 2018 =

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 21.05.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento geral do município do exercício de 2018, crédito adicional especial destinado a atender despesas da área de ensino, com as seguintes classificações abaixo:

02.PREFEITURA

02.07. EDUCAÇÃO BASICA/FUNDEB

Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
02.07.00.12.361.0010.2018	3.3.90.30	Material de Consumo	02	50.000,00
02.07.00.12.361.0010.2018	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	02	30.000,00
02.07.00.12.361.0010.2018	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02	10.000,00
02.07.00.12.365.0010.2020	3.3.90.30	Material de Consumo	02	50.000,00
02.07.00.12.365.0010.2020	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	02	30.000,00
02.07.00.12.365.0010.2020	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02	10.000,00
02.07.00.12.365.0010.2060	3.3.90.30	Material de Consumo	02	50.000,00
02.07.00.12.365.0010.2060	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	02	30.000,00
02.07.00.12.365.0010.2060	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02	10.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				270.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º fica reduzida a dotação abaixo, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) do Orçamento Municipal vigente, conforme detalhamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02. PODER EXECUTIVO.

02.07. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
02.07.00.12.365.0010.2020	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	02	270.000,00
Total da Anulação de Crédito Orçamentário				270.000,00

Art. 3º. Ficam as referidas alterações orçamentárias das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, Lei Municipal nº. 4.630, de 18 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, Lei Municipal nº. 4.654, de 04 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO